



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CEG 04/2013

Altera o Artigo 4º da Resolução nº02/2005, excluindo a exigência de prova de visto permanente.

O Conselho de Ensino de Graduação, em sessão Ordinária de 19 de junho de 2013, e no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Revogar o inciso III do Artigo 4º da Resolução CEG nº 02/2005, a fim de excluir a exigência de prova de visto permanente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

Publicado no Boletim BUFRJ de nº 27 de julho de 2013
